

Audiência Pública sobre propostas de mudança no PAPFE - Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil

Informações:

Data: **30 de novembro de 2022, quarta-feira**

Horário: **Das 15h às 17h**

Local: **Auditório do IEE-USP (Instituto de Energia e Ambiente)**

Avenida Professor Luciano Gualberto, 1289, Prédio C

Link para inscrição: <https://forms.gle/2G63Zy3oo3U28hiv5>

(O link para participação online será enviado àquelas/es que se inscreverem nesta modalidade).

A Audiência Pública¹ será realizada com a finalidade de dar ciência e ao mesmo tempo oportunizar à comunidade da USP a discussão e a crítica sobre a proposta de mudança do **Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE)**.

O documento intitulado **“Documento base para audiência pública sobre o Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE)”** é objeto de discussão da audiência pública que será realizada no dia 30 de novembro de 2022, entre 15h e 17h, no Auditório do IEE-USP (Instituto de Energia e Ambiente). Para participar da audiência é necessário ter número USP / carteirinha USP de identificação (de estudante, professor(a) ou servidor(a)) e estar inscrita/o.

¹Fundamento legal: art. 32 e ss. LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999
LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999

(Administração pública federal, mas podemos usar por analogia.)

Art. 32. Antes da tomada de decisão, a juízo da autoridade, diante da relevância da questão, poderá ser realizada audiência pública para debates sobre a matéria do processo.

Art. 33. Os órgãos e entidades administrativas, em matéria relevante, poderão estabelecer outros meios de participação de administrados, diretamente ou por meio de organizações e associações legalmente reconhecidas.

Art. 34. Os resultados da consulta e audiência pública e de outros meios de participação de administrados deverão ser apresentados com a indicação do procedimento adotado.

Art. 35. Quando necessária à instrução do processo, a audiência de outros órgãos ou entidades administrativas poderá ser realizada em reunião conjunta, com a participação de titulares ou representantes dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.

Serão feitas inscrições prévias para a participação presencial e virtual na audiência pública. Caso haja mais inscrições do que vagas, será um critério para a seleção de participantes a paridade entre os setores ($\frac{1}{3}$ discentes, $\frac{1}{3}$ docentes, $\frac{1}{3}$ servidores).

No início da audiência haverá

- (1) a apresentação das regras e procedimentos da audiência pública pela mesa organizadora;
- (2) a apresentação inicial do documento realizada pela equipe da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento.

Rodadas de intervenções (5 falas de 3 minutos cada)

Feitas as apresentações, haverá rodadas de **5 (cinco) falas de 3 (três) minutos** cada a serem realizadas por ordem de inscrição. As falas poderão ser feitas por participantes presenciais ou online da audiência. Os participantes deverão se inscrever para falar (a mesa organizadora unificará, por ordem de inscrição, as falas virtuais e presenciais. Uma pessoa que se **inscreva pela segunda vez** na audiência ficará na fila atrás das pessoas que estiverem inscritas para realizar sua primeira fala. Ou seja: **a primeira intervenção tem prioridade** frente a segunda intervenção, independente do momento em que a inscrição tiver sido feita.

A cada cinco falas realizadas pela audiência, **a palavra voltará para a mesa organizadora** para que esta apresente informações, sane dúvidas ou preste eventuais esclarecimentos.

Duas horas é o tempo previsto para a realização da audiência pública. Caso a mesa organizadora considere ser conveniente, o tempo de duração poderá ser **prorrogado por mais meia hora**. Será reservado um tempo para uma fala de encerramento a ser realizada pelos apresentadores da proposta e/ou mesa organizadora.

Haverá uma **lista de presença** que servirá de registro das/os presentes. Ao final da audiência pública será redigida uma breve **ata** com os principais temas discutidos durante o encontro.

A **mesa organizadora decidirá em casos não previstos** nesta sucinta regulamentação. Além disso, as regras aqui estabelecidas **poderão ser flexibilizadas** caso a mesa organizadora entenda ser conveniente no contexto.